



**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
CENTRAL BRASILEIRA**

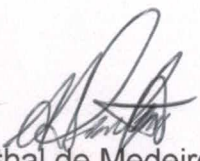
CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

ADRA Núcleo de Rio Claro
CNPJ/MF 15.355.260/0018-03

DECLARAÇÃO

Eu, Edson Erthal de Medeiros, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 7.078.648.396 (SJS/RS) e do CPF/MF nº 695.880.239-04, na qualidade de Diretor Presidente da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira, UPS – ADRA Núcleo de Rio Claro, inscrita no CNPJ sob nº 15.355.260/0018-03, DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta no Município de Rio Claro, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Rio Claro, 11 de outubro de 2019.


Edson Erthal de Medeiros
Diretor Presidente



**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
CENTRAL BRASILEIRA**

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

ADRA Núcleo de Rio Claro
CNPJ/MF 15.355.260/0018-03

DECLARAÇÃO


Eu, Edson Erthal de Medeiros, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 7.078.648.396 (SJS/RS) e do CPF/MF nº 695.880.239-04, na qualidade de Diretor Presidente da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira, UPS – ADRA Núcleo de Rio Claro, inscrita no CNPJ sob nº 15.355.260/0018-03, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recursos com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Rio Claro, 11 de outubro de 2019.


Edson Erthal de Medeiros
Diretor Presidente



**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
CENTRAL BRASILEIRA**

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57


ADRA Núcleo de Rio Claro
CNPJ/MF 15.355.260/0018-03

DECLARAÇÃO

Eu, Edson Erthal de Medeiros, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 7.078.648.396 (SJS/RS) e do CPF/MF nº 695.880.239-04, na qualidade de Diretor Presidente da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira, UPS – ADRA Núcleo de Rio Claro, inscrita no CNPJ sob nº 15.355.260/0018-03, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes, pessoas:

- a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429/1992.

Rio Claro, 11 de outubro de 2019.


Edson Erthal de Medeiros
Diretor Presidente